

PREFEITURA DA LAGOA DOS GATOS

CNPJ 10.192.854/0001-70



LEI SANCIONADA Nº 141/2008, 29 DE ABRIL DE 2008.

Autoriza o Poder Executivo abrir, ao orçamento Municipal, Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DA LAGOA DOS GATOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como, disposições dos Arts. nºs 42 e 43 da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, submeto a apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado abrir ao Orçamento Municipal, um Crédito Especial Suplementar até o limite de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), consoante classificação orçamentária abaixo especificada:

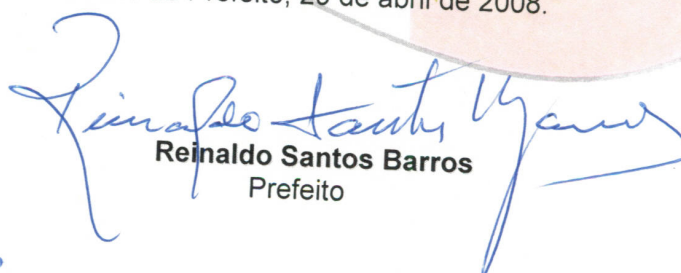
90.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0083	Ampliação da Rede Física de Saúde	
10.302.0083.1061	Construção Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde	
4.4.90.51	Obras e Instalações	150.000,00
Total Geral R\$ 150.000,00		

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata a presente Lei são os provenientes de redução de dotação conforme art. 43, da Lei 4.320/64 será regulamentada através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2008.


Reinaldo Santos Barros
Prefeito

PUBLICAÇÃO

certifico que foi afixado no átrio da Prefeitura da Lagoa dos Gatos para efeito de publicação o presente ato.

EM, 29/04/2008


Funcionário